



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO nº 10.022/2018

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu (sua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem possa interessar que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos** LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019.

Processo Administrativo n° 10.022/2018.

Data de Recebimento dos Envelopes: 20/02/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 20/02/2019 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, bem como todo e qualquer serviço de manutenção corretiva e preventiva, além do fornecimento de suprimentos para impressão (Toner, Tinta e Papel Sulfite), para suprimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria n° 31.999, 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, bem como todo e qualquer serviço de manutenção corretiva e preventiva, além do fornecimento de suprimentos para impressão (Toner, Tinta e Papel Sulfite), para suprimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I -	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO II -	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
ANEXO III -	Declaração
ANEXO IV -	Minuta do Contrato
ANEXO V -	Modelo de Credenciamento
ANEXO VI -	Termo de Referência
ANEXO VII -	Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VIII -	Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO IX -	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, bem como todo e qualquer serviço de manutenção corretiva e preventiva, além do fornecimento de suprimentos para impressão (Toner, Tinta e Papel Sulfite), para suprimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DOS SERVIÇOS

- 2.1** Os serviços, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
- 2.2** Os valores inicialmente contratados, somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento contratual, mediante aplicação do índice acumulado "INPC-FIPE", ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação vigente, dependendo de requerimento específico da CONTRATADA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1.** suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2.** declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3.** sob processo de concordata ou falência;



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2019**, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 **DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE:.....



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2 Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3 O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 7.2.3.5 Os serviços deverão ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
 - 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
 - 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.3 **Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:**
- 7.3.1. O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
 - 7.3.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
 - 7.6.1** A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, e ainda:



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

i) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

ii) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

iii) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.2.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

7.6.2.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.6.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;

7.6.4 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.6.4.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7 **GERAIS**, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste edital, sendo



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.13 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 **DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
 - 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
 - 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
 - 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
 - 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
 - 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
 - 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
 - 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.
- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 **DO PREÇO**

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**global**) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 **DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.

11 **DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos vencidos, o órgão licitante verificará por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação de certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

11.4 Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da Adjudicatária junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

12.2 Caso os serviços objeto da licitação não atenda a solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

13.2 Devendo ainda, apresentar no momento do pagamento a Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros de débitos em nome da Contratada junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião de cada pagamento

14 **PENALIDADES**



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 **DA RESCISÃO**

- 15 **A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77**



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:

VALOR TOTAL ESTIMADO (12 (DOZE) MESES): R\$ 1.053.280,00 (um milhão cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais).

“O valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

*“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários **não** constitui um dos elementos **obrigatórios** do edital (...)”*

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, n. 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas.

16.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

16.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREÇOS Processo nº 10.022/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preços:

Item	Qtd	Und	Descrição (conforme Termo de Referência em anexo)	Quantidade de impressão (franquia mensal)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES
1	1	Srev	Multifuncional Colorida (A3) (modelo I)	3000		
2	46	Serv	Multifuncional Monocromática(Ofício) (modelo II)	262.000		
3	96	Serv	Multifuncional Monocromática (Ofício) (modelo III)	161.730		
4	100	Serv	Impressora Monocromática (Ofício) (modelo IV)	93.800		
5	9	Serv	Multifuncional Colorida (Ofício) (modelo V)	17.700		
6	1	Serv	Impressora para Grandes Formatos	500 metros		



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

			(Plotter) (modelo VI)			
7	13	Serv	Impressora Térmica para Etiqueta (modelo VII)	500 metros mês		
VALOR GLOBAL:						

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os serviços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, devendo iniciar-se em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA REPROGRÁFICA E DIGITALIZAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (TONER, TINTA E PAPEL SULFITE), PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº 009/2019

Processo Administrativo nº 10.022/2018

Contrato nº __/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, bem como todo e qualquer serviço de manutenção corretiva e preventiva, além do fornecimento de suprimentos para impressão (Toner, Tinta e Papel Sulfite), para suprimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a locação de equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, bem como todo e qualquer serviço de manutenção corretiva e preventiva, além do fornecimento de suprimentos para impressão (Toner, Tinta e Papel Sulfite), para suprimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual,



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Parágrafo único - Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros de débitos em nome da Contratada junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião de cada pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

Parágrafo primeiro - Os valores inicialmente contratados, somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento contratual, mediante aplicação do índice acumulado “INPC-FIPE”, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação vigente, dependendo de requerimento específico da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA poderá se opor a prorrogação contratual, desde que o faça por escrito à CONTRATANTE, em até 180 (cento e oitenta) dias antes da data final da vigência do contrato, ou de cada uma das prorrogações no prazo de vigência.

Parágrafo quarto - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo quinto - Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços vigentes



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

se mantiverem vantajosos para a CONTRATANTE e compatíveis com o mercado, conforme pesquisa de preços específica a ser realizada à época.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, que será efetivado por meio de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - CABERÁ À CONTRATADA:

1. Arcar com despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste ajuste, bem como indenizar integralmente os proprietários dos veículos danificados sob sua custódia em relação a sinistros de qualquer natureza, podendo contratar seguro para este fim.
2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros na execução desta avença.
3. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - CABERÁ À CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o Gestor do contrato para acompanhamento da execução contratual, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferência do relatório mensal, sua aprovação e autorização da emissão da nota fiscal/fatura correspondente.
2. O relatório mensal não aprovado pelo Gestor será devolvido à CONTRATADA para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.
3. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão correta de nota fiscal/fatura.
4. Expedir a competente Ordem de Execução dos Serviços em até 20 (vinte) dias, contados da data vigência do presente contrato.
5. Exercer a fiscalização dos serviços.
6. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações pertinentes e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
8. Efetuar os pagamentos devidos, atendidos os dispositivos contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Ficam vedadas à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), sendo o total por 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2019.

JOSÉCARLOS FERNANDEZ CHACON

PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada –

TESTEMUNHAS:

Nome

RG Nº

Nome

RG Nº



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº 009/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura
Cargo



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, bem como todo e qualquer serviço de manutenção corretiva e preventiva, além do fornecimento de suprimentos para impressão (Toner, Tinta e Papel Sulfite), para suprimimento das demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1** Os serviços de impressão, cópia reprográfica e digitalização são essenciais ao regular andamento e funcionamento das Pastas Municipais, impactando positivamente nas ações e resultados alcançados pelas respectivas Secretarias Municipais e suas unidades vinculadas.
- 2.2** O serviço proposto tem por objetivo prover um modelo eficaz para atendimento aos munícipes, de forma contínua e controlada, evitando desperdícios e descontinuidades causadas pela falta de equipamento e suprimentos desta natureza, além de objetivar otimização e economia.
- 2.3** Contratação desta natureza tem se tornado presente cada vez mais no setor público, tendo em vista a eficiência no fornecimento de suprimentos e manutenção dos equipamentos.
- 2.4** O modelo proposto minimiza consideravelmente a interrupção do atendimento aos munícipes e desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos da Administração.
- 2.5** Os principais benefícios almejados, são:
- Gerenciamento centralizado e controle de impressões por usuário;
 - Garantia do padrão de qualidade do serviço prestado nas secretarias, unidades de ensino, unidades de saúde e unidades sociais;
 - Rastreabilidade da impressão e das cópias reprográficas;
 - Eliminação da necessidade logística dos insumos;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Proporcionar uniformização do serviço em todos os Órgãos da Administração Municipal;
- Eliminar todas as dificuldades hoje existentes na gestão dos equipamentos instalados, e
- Redução dos custos.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 CONDIÇÕES DOS SERVIÇO:

- 3.1.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização, novas (sem uso), em linha de produção.
- 3.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos de acordo com a tabela I, em caixas lacradas e em data pré-agendada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.
- 3.1.3 A **CONTRATADA** está obrigada a realizar a instalação dos equipamentos.
- 3.1.4 A **CONTRATADA** deverá manter estoque mínimo de 20% (vinte por cento) de suprimentos, correspondentes à alimentação dos equipamentos instalados, na sede da **PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.

3.2 SISTEMA

- 3.2.1 A **CONTRATADA** deverá instalar sistema de contabilização de impressão e cópias reprográficas, com as seguintes características:
 - A interface de administração deverá ser em rede;
 - Realizar contabilidade de impressão base de dados centralizada;
 - Informar nome do usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão (colorida ou monocromática) e tamanho do papel.
 - Permitir geração de relatórios, por usuário, departamento e equipamento;
 - Permitir a exportação para formatos dos dados nos principais formatos do Mercado (PDF, XLS, XLSX e CSV).
 - Realizar inventário automático de equipamentos.
 - Permitir definição de cotas por usuário e setor;

3.2.2 PESSOAL



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

3.2.2.1 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionários suficientes e em tempo integral para realizar:

- Monitoramento dos equipamentos;
- Reposição de suprimentos;
- Atendimento aos chamados dos usuários;
- Solicitação de recebimento dos insumos para operação;
- Contabilização de impressão;
- Eventual Reparo ou substituição dos equipamentos.

3.2.3 REPOSIÇÃO e MANUTENÇÃO

3.2.3.1 A reposição de suprimentos deve ser realizada de forma imediata e ininterrupta.

3.2.3.2 A manutenção dos equipamentos deverá ser realizada em até 03 (três) horas da abertura do chamado, que será realizado por meio de sistema WEB ou Telefone ou E-mail, do qual deverá ser fornecido número de protocolo pelo atendente.

3.3 SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

3.3.1.1 A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de:

- equipamentos de impressão, cópia reprográfica e digitalização;
- Toners;
- Cilindros;
- Reveladores;
- Papel (A4 e A3, branco de 75gr/m² e para plotter de 24), e bobina para impressão em grandes formatos;
- Software e Servidor de Impressão e extração de cópias reprográficas;
- Mão de obra especializada;
- Serviço de logística e distribuição dos equipamentos.

3.4 EQUIPAMENTOS

3.4.1 Os equipamentos oferecidos deveram ter suas configurações mínimas de acordo



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

com as descrições abaixo.

MODELO I - Multifuncional Colorida (A3)

- Função: Impressora, Copiadora, Scanner e Fax;
- Tecnologia de Impressão: Jato de tinta, Laser ou Led;
- Velocidade mínima de Impressão Mono de 35 PPM (modo rápido) e Color em 27 PPM (modo rápido);
- Duplex Automático para Impressão;
- Cópia e Digitalização: Saída da primeira página em Preto em 5,5 segundos e Colorido em 6 segundos;
- Tamanho do Vidro do Scanner: A3;
- Tamanho de Digitalização e Cópia: A3;
- Resolução de Impressão Máxima: 1200 x 1200dpi;
- Interfaces WIFI, Ethernet e USB;
- Ciclo máximo mensal de 30.000 pgs;
- Voltagem: 110 Volts ou Bivolt Automático;

MODELO II - Multifuncional Monocromático (Ofício)

- Funções: Copiadora, Impressora, Scanner Colorido e Fax;
- Tecnologia de Impressão: Laser ou Led;
- Velocidade mínima de Cópia / Impressão: 50 cpm / ppm em A4 ou Carta;
- Duplex Automático: Cópia/Impressão;
- Processador Mínimo: 800 MHz;
- Memória Mínima: 1 GB;
- Leitor de cartões integrado (NFC);
- Alimentador Automático para no Mínimo 80 Folhas;
- Resolução de Impressão Mínima: 1200 x 1200 dpi;
- Resolução do Scanner Mínimo: 600 x 600 dpi;
- Scanner de Passagem ÚNICA;
- Redução e Ampliação: 25% a 400%;
- Conectividade: 10/100/1000 / USB 2.0 / Wireless;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Uma (01) Bandeja Frontal: 500 Folhas;
- 01 (uma) Bandeja Multiuso: 50 Folhas;
- 01 (uma) Bandeja de Saída: 250 Folhas;
- Tamanho de Papel: Carta, A4 e Ofício;

MODELO III - Multifuncional Monocromático (Ofício)

- Funções: Copiadora, Impressora, Scanner Colorido;
- Tecnologia de Impressão: Laser ou Led;
- Duplex Automático: Impressão;
- Velocidade mínima de Cópia / Impressão: 30 cpm / ppm em A4 ou Carta;
- Memória Mínima: 32MB;
- Resolução de Impressão Mínima: 600 x 600 dpi;
- Uma (01) Bandeja Frontal: 250 Folhas;
- 01 (uma) Bandeja de Saída: 100 Folhas;
- Ciclo Mensal de até 10.000 Pgs Mês.
- Conectividade: 10/100 / USB 2.0 / Wireless;

MODELO IV - Impressora Monocromática (Ofício)

- Função: Impressora;
- Tecnologia de Impressão: Laser ou Led;
- Velocidade mínima de Impressão Mono: 40ppm;
- Duplex Automático;
- Processador Mínimo: 800 MHz;
- Memória Mínima: 512 MB;
- Resolução de Impressão Mínimo: 1200 x 1200dpi;
- Conectividade: 10/100/1000 e USB 2.0;
- 01 (uma) Bandeja Frontal: 250 Folhas;
- 01 (uma) Bandeja Multiuso: 50 Folhas;
- 01 (uma) Bandeja de Saída: 150 Folhas;
- Tamanho de Papel: Carta, A4 e Ofício;

MODELO V - Multifuncional Colorida (Ofício)



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Funções: Copiadora, Impressora, Scanner Colorido e Fax;
- Tecnologia de Impressão: Laser, Led ou Tinta;
- Velocidade de Impressão: 27 ppm em preto e até 23 em color
- Resolução de Impressão Mínimo: 1200 x 1.200 dpi;
- 01 (uma) Bandeja Frontal: 150 Folhas;
- Resolução do Scanner Mínimo: 2400 x 1200 dpi;
- Conectividade: 10/100, USB 2.0 , Wireless;

MODELO VI - Impressora para Grandes Formatos (Plotter)

- Método de Impressão: Jato de Tinta;
- Tamanho de Boca: 24" (601mm);
- Resolução Máxima: 2400 x 1200 DPI;
- Memória Interna: 256 MB;
- HD Interno: 250 GB;
- Tanques de Tinta: 130 ou 300 ML;
- Tamanho da Gota de Tinta: 4Picolitros;
- Alimentação de Papel: Rolo e Folha Solta;
- Interface de Comunicação: USB 2.0 High Speed e Ethernet 10/100/1000.

MODELO VII - Impressora Térmica para Etiquetas

- Método de Impressão: Transferência Térmica
- Térmica direta e transferência térmica;
- Memória Mínima: 16 MB;
- Memória Flash: 4 MB;
- Resolução de Impressão: 206 DPI;
- Velocidade de Impressão: 6 IPS;
- Conectividade: Serial e USB com LAN Opcional;
- Largura Máxima da Etiqueta: 104mm;

4 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

4.1 Os serviços contratados serão executados no Município de Ferraz de Vasconcelos, nos diversos órgãos da Municipalidade, cujo horário de funcionamento é das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

4.1.1 Todo deslocamento para prestação dos serviços solicitados, qualquer que seja a localidade, bem como todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, peças, pessoal etc.) correrão por conta da CONTRATADA.

5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos;

5.1.1 A **CONTRATADA** deverá estimar a quantidade e a qualificação da mão-de-obra destinada à execução contratual, objetivando o cumprimento integral e a qualidade da prestação dos serviços.

5.1.2 Os serviços serão avaliados conforme as especificações técnicas definidas neste termo de referência.

6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
--

6.1 Os serviços deverão ser executados integralmente nos locais indicados e nos prazos pactuados entre as partes.

6.1.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer relação de funcionários que prestarão os serviços, contendo sua qualificação;

6.1.2 Os funcionários da **CONTRATADA** deverão portar crachá que contenha fotografia, Nome Completo, Cédula de Identidade e Nome da Empresa contratada;

6.1.3 No final de cada mês deverá ser apresentado Relatório de impressão com total geral de impressões, discriminado por órgão;

6.1.4 Relatório Individual de impressão por usuários;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

6.1.5 Inventário geral dos equipamentos alocados;

6.1.6 Relatórios de O.S. devidamente executadas.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 O cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 Garantir a excelência na qualidade dos serviços prestados, respeitando as especificações e configurações dos equipamentos;
- 7.3 A **CONTRATADA** será totalmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos objeto da contratação;
- 7.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente seus relatórios de produção ao(s) **GESTOR(es)** com as quantidades das páginas impressas e dos serviços prestados;
- 7.5 A **CONTRATADA** será totalmente responsável pela qualidade das impressões, as quais deverão ser dotadas de traços fortes e impressões com chapados bem definidos e uniformes, com perfeita nitidez.
- 7.6 Todos os serviços e impressões que forem recusados por falta de qualidade deverão ser refeitos, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- 7.7 A **CONTRATADA** será responsável pela garantia da qualidade dos materiais e insumos utilizados na prestação dos serviços nas unidades designadas, com insumos originais indicados pelo fabricante do equipamento ofertado;
- 7.8 Caberá à **CONTRATADA**, arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, identificação com crachás, uniformes, proteção individual, bem como com todos os demais custos e encargos trabalhistas e previdenciários, além de todos os tributos e despesas de ordem trabalhista;
- 7.9 A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir qualquer um de seus empregados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, caso seja comunicada formalmente.

Secretaria Municipal	Local	Modelo	Media
----------------------	-------	--------	-------



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

de Administração			Mensal
Secretaria	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo III	2000
Expediente e Documentação	Rua Pedro Foschini, 200- Vila Romanopolis	Modelo III	3000
Protocolo	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo II	5000
DRH	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo II	5000
Departamento Médico	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo III	2000
Informatica	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo I	3000
Frota	Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanopolis	Modelo III	2000
Almoxarifado	Avenida Brasil, - Vila Romanopolis	Modelo III	2000
Arquivo	Avenida Brasil, - Vila Romanopolis	Modelo III	2000
Sala do Secretario	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo III	2000

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
I	Multifuncional Colorida (A3)	1	5000
II	Multifuncional Monocromática (Oficio)	2	10.000
III	Multifuncional Monocromática (Oficio)	7	15.000

Secretaria Municipal de	Local	Modelo	Media
-------------------------	-------	--------	-------



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Assistência Social			Mensal
Secretaria	Rua Estado de Santa Catarina, 206 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Sala dos Conselhos	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Cadastro Único	Av. Americo Trufelli, 60 – Parque São Francisco	Modelo II	4000
Creas	Av. Dom Pedro II, 246 - Centro	Modelo III	2000
Cras Margarida	Rua Francisco Sperandio, 700 – Cidade Kemel	Modelo III	2000
Cras Bela Vista	Rua Geni Gomes, 153 – Vila Jopana D' arc	Modelo III	2000
Cras Centro	Av. Brasil, 1229 – Centro	Modelo III	2000
Cras São Francisco	Av. Americo Trufelli, 60 – Parque São Francisco	Modelo III	2000

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	1	4.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	7	14.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Local	Modelo	Media Mensal
Secretaria	Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanopolis	Modelo II	5000
Departamento de assuntos jurídicos	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo II	5000
Divisão de Distribuição de Processos	Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis	Modelo III	3000
Procon	Av. Americo Trufelli, 60 – Parque São Francisco	Modelo II	5000

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	3	15.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	1	3.000

Secretaria Municipal de Cultura	Local	Modelo	Media Mensal
Secretaria	Av. Brasil, 966 – Centro	Modelo III	1200
Ceua administração	Rua Francisco Sperando, 700 – Cidade Kemel	Modelo	500



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

		III	
Ceu Biblioteca	Rua Francisco Sperando, 700 – Cidade Kemel	Modelo III	500

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	3	2.200

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Agropecuário	Local	Modelo	Media Mensal
Secretaria	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	1000
Secretaria	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	1000

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	2	2.000

Secretaria Municipal de Educação	Local	Modelo	Media Mensal
---	--------------	---------------	-------------------------



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Rh	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Compras	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Demanda	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Pedagogico	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Assessoria	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Supervisao	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Prestação De Contas	AV. Rui Barbosa, 315– Vila Romanópolis	Modelo III	3000
Adelino Gomes Marques CEI	Av. Dom Pedro II, n° 277 - Centro	Modelo III	3.000
Abílio Secundino Leite EMEF	Rua do Vereador, nº 99 - Jd. TV	Modelo II	5.000
Alcides Cardoso CE	Av. XV de Novembro, nº 2401 - Jd. Yone	Modelo III	3.000
Alfredo Froes Neto Dr. EMEF	Rua Guarani, n°359 - VL. Stº Antonio	Modelo II	5.000
Analivia Pedro Profª. CEI	Estrada do Paiol, nº 2221 - Jd. das Flores	Modelo	3.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

		III	
Ângelo Castelo Pref. EMEF	Rua Miguel Dib Jorge, n° 579 - Jd. Castelo	Modelo II	5.000
Antonio Bernardino Correa EMEF	Rua Jorge Tibiriça, n° 440 - Vila Correa	Modelo II	5.000
Antonio Schiavinati EMEIF	Rua Luiz Ramalho, n° 530 - VL. São Paulo	Modelo II	5.000
Bruna Arina Belloni CEI	Rua Tito Temporim, n° 684 - Jd. Temporim	Modelo III	3.000
CEDAE-Centro de Distrib. Alim. Escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane	Modelo III	3.000
Almoxarifado	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane	Modelo III	3.000
Eduardo Santiago Souza CEI	Rua Ayame Yoshikawa, n° 146 - Vila São Paulo	Modelo III	3.000
Elias Andere Ver. EMEI	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n - Vila Arbame	Modelo II	5.000
Elias Sleiman El Khouri Mikhael CEI	Rua Nicola Gaglioti, n° 580 - VL. Margarida	Modelo III	3.000
Elvino Teixeira da Silva CEI	Rua Miguel Dib Jorge, n° 508 - Jardim Castelo	Modelo III	3.000
EMEE Monteiro Lobato	Rua Lourenço Paganucci, n°1133 - Jd. Perola	Modelo II	5.000
Francisco Faria de Souza CEI	Rua Borba Gato, s/n - Jd. Rosana	Modelo II	5.000
Gabriel Coelho CEI	Av. Dos Autonomistas, 1080 -	Modelo III	3.000
Geraldo da Silva Ver. CEI	Rua Benedito Teixeira Camargo, n° 11-	Modelo	3.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

	Jd. Temporim	III	
Gustavo Zanchetta CEI	Rua Roberto Cavazana, n° 51 - Pq. São Francisco	Modelo III	3.000
Halim Abissamra EMEF	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n° - Vila Arbame	Modelo II	5.000
Helmuth H. H. L. Baxmann Pref. EMEF	Av. Imperial, n° 65 - Pq. São Francisco	Modelo II	5.000
Hugo Mazzuca Pref. CEI	Rua Expedito Francisco da Silva, s/n - Jd. Castelo Branco	Modelo II	3.000
Joracy Cruz Dr. EMEF	Rua José Pereira, n° 60 - Jardim Freire	Modelo II	5.000
José Sebastião EMEIF	Rua Estrada do Paiol Velho, s/n° - Cambiri	Modelo II	5.000
Luciano Poletti EMEF	Rua Floriano Peixoto, n° 1276 - Jd. São Luiz	Modelo II	5.000
Manoel Gomes dos Santos EMEF	Rua Gilia, n° 156 - Jd. Anchieta	Modelo II	5.000
Maria Andena Costa EMEIF	Rua Pedro Leite, n° 284 - VL. Andeyara	Modelo II	5.000
Maria da G. Dias Horvath EMEIF	Rua Carlos de Carvalho, n° 150 - Jd. São João	Modelo II	5.000
Maria da Glória Fernandes Leite	Av Santos Dumont, n° 1623 - Tanquinho	Modelo II	5.000
Maria Inês Gurgel EMEF	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim	Modelo II	5.000
Maria Margarida A. Figueiredo EMEF	Rua Nicola Gaglioti, n° 580 - VL. Margarida	Modelo II	5.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Mário Martinelli Ver. EMEI	Rua Miguel Dib Jorge, nº 147 - Jd. Castelo	Modelo II	5.000
Maurice Bou Assi CEI	Rua Estrada do Bandeirante, nº 746 - Jd. Angelina	Modelo II	3.000
Maurice Bou Assi EMEF	Rua Estrada do Bandeirante, nº 746 - Jd. Angelina	Modelo II	5.000
Myriam Penteado R. Alckimin EMEF	Rua Rafael Anunciato, nº 255 - Jd. Castelo Branco	Modelo II	5.000
Nurimar Martins Hiar EMEIF	Av. dos Multirantes, s/nº - Jd. Itajuíbe	Modelo II	5.000
Oliveira Laet. Dr. CEI	Av. 13 de maio, nº 120 - VL. Andeyara	Modelo III	3.000
Primorosa Jorge do Nascimento EMEF	Rua Tapiras, nº 100 - VI. Sto. Antônio	Modelo II	5.000
Roberto Andere Correa EMEI	Rua Benedito Leite, nº 381 - VL. Correa	Modelo II	5.000
Rosa Ferrari Basile CEI	Av. Suzana Arlow, nº 150 - VL. Stº Antonio	Modelo III	3.000
Ruy Coelho Prof. EMEF	Rua Julio Mesquita, s/nº - Jd. San Giovanni	Modelo II	5.000
Sara Tineue EMEF	Rua David Rogatis, nº 310 - Pq. Dourado	Modelo II	5.000
Silvino Antunes de Souza EMEIF	Rua Aimorés, nº 301 - VL. Stº Antonio	Modelo II	5.000
Sylvia da Silveira de Martini EMEIF	Rua Stella Mazzuca, nº 415 - VL. Stª Margarida	Modelo II	5.000
Tom Jobim EMEIF	Rua Roberto Cavazana, nº 14 - Pq. São Francisco	Modelo II	5.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Thomaz Rodrigues Alckimin EMEI	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim	Modelo II	5.000
--------------------------------	--	-----------	-------

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	31	155.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	21	63.000

Secretaria Municipal de Fazenda	Local	Modelo	Media Mensal
Compras	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo II	5000
Contabilidade e Tesouraria	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo II	5000
Endia	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo II	5000
Fazenda	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Receita	Rua Pedro Foschi, 200 – Vila Romanópolis	Modelo II	5000

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	4	20.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	1	2.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Secretaria Municipal de Governo	Local	Modelo	Media Mensal
Secretaria	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo V	3000
Secretario	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo III	1200
Comunicação	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo III	1500
Controle Interno	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo V	3000
Corregedoria	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo II	4000
Junta Militar	Rua Getulio Vargas, 202 – Centro	Modelo III	1500
INSS	Av. Americo Trufelli, 60 – Parque São Francisco	Modelo II	5000
Defesa Civil	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	1500
Sindicancia e processo disciplinar	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Conselho Tutelar	Av. Carlos Gomes, 235 - Centro	Modelo II	5000
Gabinete	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo V	1200
Fundo Social	Av, Estado de santa Catarina, 36 – vila Romanópolis	Modelo II	4000
Ouvidoria	Av. Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis	Modelo III	280

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
---------------	------------------	-------------------	--------------------------------



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	3	14.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	7	10.980
V	Multifuncional Colorida (Ofício)	3	7.200

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Local	Modelo	Media Mensal
Secretaria	Av. Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis	Modelo V	2500

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
V	Multifuncional Colorida (Ofício)	1	2.500

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde meio ambiente e Habitação	Local	Modelo	Media Mensal
Habitação	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Planejamento (arquitetos)	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Cadastro Técnico	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Diretor de Planejamento	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Verde e Meio Ambiente	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Obras	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo V	2000
Engenheiros	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	2000
Secretaria	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo VI	500 metros

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	6	12.000
V	Multifuncional Colorida (Ofício)	1	2.000
VI	Impressora para Grandes Formatos (Plotter)	1	500 metros

Secretaria Municipal de saúde	Local	Modelo	Quantidade	Media Mensal (quantidade total)
UBS São Lázaro	Avenida Estella Mazzuca, 727- Jardim Barão	Modelo IV	7	7000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

UBS São Lázaro	Avenida Estella Mazzuca, 727- Jardim Barão	Modelo III	1	1000
UBS São Lázaro	Avenida Estella Mazzuca, 727- Jardim Barão	Modelo VII	1	1000
UBS Margarida	Rua Jasmim, 31- Vila Margarida.	Modelo IV	8	8000
UBS Margarida	Rua Jasmim, 31- Vila Margarida.	Modelo III	1	1000
UBS Margarida	Rua Jasmim, 31- Vila Margarida.	Modelo VII	1	1000
UBS Antônio Nhan	Rua Luiz Zandrini, 10- Jd Luiz Mauro	Modelo IV	6	6000
UBS Antônio Nhan	Rua Luiz Zandrini, 10- Jd Luiz Mauro	Modelo III	1	1000
UBS Antônio Nhan	Rua Luiz Zandrini, 10- Jd Luiz Mauro	Modelo VII	1	1000
UBS Vila Jamil	Rua Moreira Neto, 114- Vila Jamil	Modelo IV	5	5000
UBS Vila Jamil	Rua Moreira Neto, 114- Vila Jamil	Modelo III	1	1000
UBS Vila Jamil	Rua Moreira Neto, 114- Vila Jamil	Modelo VII	1	1000
UBS Lucas Simplicio Deliesposti- Rosana Jd. Rosana	Rua José Trevas Bretãs, 10- Jardim Rosana	Modelo IV	6	6000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

UBS Lucas Simplicio Deliesposti- Jd. Rosana	Rua José Trevas Bretãs, 10- Jardim Rosana	Modelo III	1	1000
UBS Lucas Simplicio Deliesposti- Jd. Rosana	Rua José Trevas Bretãs, 10- Jardim Rosana	Modelo VII	1	1000
UBS Dr. Jose Geraldo Alckimin- Jd. Yone (Mista	Rua XV de novembro, 2300- Jardim Yone	Modelo IV	6	6000
UBS Dr. Jose Geraldo Alckimin- Jd. Yone (Mista	Rua XV de novembro, 2300- Jardim Yone	Modelo III	1	1000
UBS Dr. Jose Geraldo Alckimin- Jd. Yone (Mista	Rua XV de novembro, 2300- Jardim Yone	Modelo VII	1	1000
UBS Vila São Paulo (Mista)	Rua Vinicius de Moraes, 386- Vila São Paulo	Modelo IV	9	9000
UBS Vila São Paulo (Mista)	Rua Vinicius de Moraes, 386- Vila São Paulo	Modelo III	1	1000
UBS Vila São Paulo (Mista)	Rua Vinicius de Moraes, 386- Vila São Paulo	Modelo VII	1	1000
UBS Bela Vista	Rua Benedito Secundino Leite, 350- Jd	Modelo	7	7000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

	Bela Vista	IV		
UBS Bela Vista	Rua Benedito Secundino Leite, 350- Jd Bela Vista	Modelo III	1	1000
UBS Bela Vista	Rua Benedito Secundino Leite, 350- Jd Bela Vista	Modelo VII	1	1000
UBS CDHU	Rua Americo Trufelli, 261- Parque São Francisco	Modelo IV	7	7000
UBS CDHU	Rua Americo Trufelli, 261- Parque São Francisco	Modelo III	1	1000
UBS CDHU	Rua Americo Trufelli, 261- Parque São Francisco	Modelo VII	1	1000
UBS Castelo	Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo.	Modelo IV	9	9000
UBS Castelo	Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo.	Modelo III	1	1000
UBS Castelo	Rua do Castelo, 78- Jardim Castelo.	Modelo VII	1	1000
UBS Mario Squizato	Rua Raimundo Magrini, 240- Jd das Nações	Modelo IV	5	5000
UBS Mario Squizato	Rua Raimundo Magrini, 240- Jd das Nações	Modelo III	1	1000
UBS Mario Squizato	Rua Raimundo Magrini, 240- Jd das Nações	Modelo VII	1	1000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

UBS Santo Antônio	Rua Guarani, 581- Vila Santo Antonio	Modelo IV	8	8000
UBS Santo Antônio	Rua Guarani, 581- Vila Santo Antonio	Modelo III	1	1000
UBS Santo Antônio	Rua Guarani, 581- Vila Santo Antonio	Modelo VII	1	1000
UBS Mario Margarido Silva	Rua Japão,121, Centro	Modelo IV	7	7000
UBS Mario Margarido Silva	Rua Japão,121, Centro	Modelo III	1	1000
UBS Mario Margarido Silva	Rua Japão,121, Centro	Modelo VII	1	1000
Mais Mulher	Rua das Américas, 43- Sítio Paredão	Modelo IV	2	1000
Mais Mulher	Rua das Américas, 43- Sítio Paredão	Modelo III	1	1000
VISA	Rua Jacomo Zanchetta, 273- Sítio Paredão	Modelo III	4	4000
SAE	Rua Carlos Gomes, 150- Centro	Modelo III	1	500
SAE	Rua Carlos Gomes, 150- Centro	Modelo IV	2	1000
SAMU	Rua Santa Catarina, 285- Vila Romanópolis	Modelo III	1	1500
ASM	Rua Guarani, 581- Vila Santo Antonio	Modelo III	1	2700



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

	(1º andar)			
ASM	Rua Guarani, 581- Vila Santo Antonio (1º andar)	Modelo IV	1	100
CAPS AD	Rua Lutecia, 80- Vila Romanópolis	Modelo III	1	600
CAPS 2	Rua Nove de Julho, 439- Centro	Modelo III	1	800
GAAD	Rua Santos Dumont 1632- Centro	Modelo II	2	20000
Centro de fisioterapia	Rua Miguel Dib Jorge, 147- Jardim Castelo	Modelo III	1	200
Centro de fisioterapia	Rua Miguel Dib Jorge, 147- Jardim Castelo	Modelo IV	1	200
CEM	Avenida Brasil, 2159- Vila Romanópolis.	Modelo IV	2	500
CEM	Avenida Brasil, 2159- Vila Romanópolis.	Modelo III	1	250
CEO	Rua Brasil, 2035- Romanópolis	Modelo III	1	500
Melhor em Casa	Rua Vinicius de Moraes, 386 Vila São Paulo (1º andar).	Modelo III	1	250
Frota	Rua Santa Catarina, 287- Vila Romanópolis	Modelo III	1	1500
RH	Rua Santa Catarina, 35- Vila Romanópolis	Modelo III	1	300
Expediente	Rua Santa Catarina, 35- Vila Romanópolis	Modelo III	1	500



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Faturamento	Rua Santa Catarina,35- Vila Romanópolis	Modelo III	1	200
Coordenação/ CMS	Rua Santa Catarina,35- Vila Romanópolis	Modelo III	1	2000
Agendamento	Rua Santa Catarina,35- Vila Romanópolis	Modelo III	1	2000
Gabinete	Rua Santa Catarina, 35- Vila Romanópolis	Modelo III	1	250

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	2	40.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	31	32.050
IV	Impressora Monocromática (Ofício)	98	92.800
VII	Impressora Térmica para Etiqueta	13	500 metros mês

Secretaria Municipal de Segurança	Local	Modelo	Media Mensal
GCM	Rua Japão, 10 – centro	Modelo V	2000
Secretraia	Rua Japão, 10 – centro	Modelo III	2000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	1	2.000
V	Multifuncional Colorida (Ofício)	1	2.000

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Local	Modelo	Media Mensal
Secretaria	Rua Wanir Hungria, 40 – Vila Maria Rosa	Modelo III	2000
Secretaria	Rua Wanir Hungria, 40 – Vila Maria Rosa	Modelo III	2000
Cemiterio Cambri	Av Dom Pedro II, 3146 - Jardim Santiago	Modelo III	500
CTIP	Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis	Modelo III	500

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	4	5000

Secretaria Municipal de Transporte e	Local	Modelo	Media Mensal
--------------------------------------	-------	--------	--------------



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Mobilidade Urbana			
Sala do secretario	Rua Carlos gomes, 125 – Centro	Modelo V	1500
Diretoria de Transito	Rua Carlos gomes, 125 – Centro	Modelo V	1000
Departamento de transito	Rua Japão, 10 – Centro	Modelo IV	600
Departamento de Fiscalização	Rua Carlos gomes, 125 – Centro	Modelo IV	400
Desenvolvimento	Rua Carlos gomes, 125 – Centro	Modelo V	1000
Recepção	Rua Carlos gomes, 125 – Centro	Modelo III	1500

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	1	1.500
IV	Impressora Monocromática (Ofício)	2	1.000
V	Multifuncional Colorida (Ofício)	3	4.000



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

TABELA I – TOTAL GERAL

Modelo	Descrição	Quantidade	Quantidade de impressão
I	Multifuncional Colorida (A3)	1	3.000
II	Multifuncional Monocromática (Ofício)	46	262.000
III	Multifuncional Monocromática (Ofício)	96	161.730
IV	Impressora Monocromática (Ofício)	100	93.800
V	Multifuncional Colorida (Ofício)	9	17.700
VI	Impressora para Grandes Formatos (Plotter)	1	500 metros
VII	Impressora Térmica para Etiqueta	13	500 metros mês



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.019

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: